

## ANEXO II

# REGIMENTO INTERNO DO SELO EDITORIAL DO PPGP EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA CAEd/UFJF

## TÍTULO I – Da finalidade, dos objetivos e dos princípios

Art. 1º - O selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* tem como finalidade a editoração e publicação de livros e periódicos nas áreas de Gestão, Avaliação e Políticas Públicas Educacionais, bem como de áreas de pesquisa associadas a esses três grandes temas, de autoria de docentes, discentes e egressos do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGP), e de outros atores que permanecem em diálogo com as temáticas de interesse do selo, inclusive autores estrangeiros.

Art. 2º - O selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* tem como objetivo qualificar e dar visibilidade, prioritariamente, à produção dos docentes e discentes do PPGP, assim como à dos demais atores que permanecem em diálogo com as temáticas de interesse do selo na forma de obras individuais, coletâneas e volumes resultantes de suas pesquisas, discussões e experiências.

§ 1º - O selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* publica obras de autores brasileiros e estrangeiros, em Língua Portuguesa, preferencialmente, ou em idioma estrangeiro, a critério do Conselho Editorial.

§ 2º - As obras publicadas devem ter caráter científico, acadêmico, técnico ou didático, tais como resultados de pesquisas teóricas e empíricas, ensaios teóricos, textos e manuais didáticos, produtos técnicos-tecnológicos, resenhas críticas, entrevistas acadêmicas, biografias, traduções de livros estrangeiros e relatos de experiência profissional.

Art. 3º - O selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* tem como princípios i) a disseminação do conhecimento científico para o desenvolvimento do conhecimento sobre

a educação brasileira; ii) a qualidade editorial e técnica, bem como iii) a ética e iv) o respeito à diversidade de pensamento.

## **TÍTULO II – Da estrutura e funcionamento**

Art. 4º - O selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* se estrutura em duas instâncias:

- I - o Conselho Editorial, de caráter consultivo e deliberativo; e
- II - a Coordenação Editorial, de caráter executivo.

Art. 5º - O Conselho Editorial tem a seguinte composição:

- I - O Coordenador Editorial, que exerce a presidência do órgão;
- II - Nove membros do colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública;
- III - Até três conselheiros externos à UFJF, indicados pelo Conselho Editorial.

§ 1º - Todos os representantes serão indicados pelo colegiado.

§ 2º - Os membros do Conselho Editorial devem ser professores doutores com relação ou afinidade nas áreas de Gestão, Avaliação e Políticas Públicas Educacionais, seja em atuação, pesquisa ou docência.

§ 3º - Os conselheiros internos ao Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública devem ser professores efetivos.

§ 4º - Os conselheiros têm mandato de dois anos, permitindo-se a recondução por igual período.

§ 5º - A participação no Conselho Editorial não dá ensejo a qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º - São funções do Conselho Editorial:

- I - propor e votar a política editorial do selo *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL*;

V - gerenciar e manter atualizado o catálogo editorial no sítio de Internet do selo *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL*, no portal do Programa;

VI - Coordenar os processos de divulgação das obras publicadas sob o selo *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL*;

VII - elaborar e apresentar ao Conselho Editorial o relatório anual das atividades da Editora;

VIII - submeter ao Conselho Editorial a prestação de contas;

IX - supervisionar as atividades do selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* em relação à execução do processo editorial, gráfico e técnico.

Art. 8º - O Conselho Editorial será convocado e se reunirá ordinariamente, de modo presencial ou por videoconferência, uma vez por semestre ou, extraordinariamente, por convocação do seu presidente.

§ 1º - As votações são decididas por maioria simples, cabendo ao coordenador editorial o voto de desempate.

§ 2º - Será lavrada uma ata de cada reunião, a ser submetida, aprovada e assinada por todos os presentes.

§ 3º - Das decisões proferidas pelo Conselho Editorial caberá recurso, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da decisão. O recurso deverá ser endereçado ao próprio órgão, que poderá exercer juízo de retratação/reconsideração sobre a decisão inicialmente proferida. Em caso de manutenção, o Conselho Editorial remeterá o recurso ao Colegiado do programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

### **TÍTULO III – Dos recursos financeiros**

Art. 9º - As despesas com as publicações pelo selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* poderão ser custeadas com recursos obtidos por meio de formalização de contratos/convênios celebrados entre a Universidade Federal de Juiz de Fora, através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, e demais parceiros externos,

principalmente, com as Secretarias de Educação dos estados e municípios, além de outras fontes orçamentárias que venham a ser disponibilizadas.

Art. 10º - Todas as obras publicadas pelo selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* são de distribuição gratuita e acesso livre.

#### **TÍTULO IV – Das diretrizes de publicação**

Art. 11 - O recebimento de originais se dá por meio de editais regidos por normas específicas, de acordo com a política aprovada pelo Conselho Editorial.

§ 1º - O Conselho Editorial tem a prerrogativa de convidar autores a publicarem suas obras pelo selo editorial *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL*, independentemente dos editais.

§ 2º - As normas de formatação para submissão de originais constarão nos editais específicos ou em outro documento indicado pelo *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL*.

Art. 12 - Todos os originais devem ser submetidos à análise prévia de dois membros do Conselho Editorial, que avaliarão o enquadramento da obra nos artigos 1º e 2º deste regimento e/ou aderência às regras específicas dos editais, havendo a possibilidade de um terceiro parecer em caso de divergência. Se necessário, o Conselho poderá encaminhar os originais para pareceristas *ad hoc*, preferencialmente externos à UFJF.

Art. 13 - As obras são publicadas exclusivamente em formato digital.

#### **TÍTULO V – Dos direitos autorais e de imagem**

Art. 14 - Os autores e organizadores cederão os direitos patrimoniais para fins de publicação ao *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL*, gratuitamente e definitivamente, sem que isso implique em ônus à instituição.

Art. 15 - Os autores e organizadores se responsabilizam pela originalidade da obra, obrigando-se a indenizar o selo *GESTÃO e AVALIAÇÃO EDUCACIONAL* por quaisquer

danos ou prejuízos materiais ou morais decorrentes de medidas judiciais ou extrajudiciais propostas por terceiros por violação de direitos autorais ou de imagem.

Art. 16 - Cabe aos autores providenciar o termo de autorização de uso de imagem e outros conteúdos de autoria de terceiros.

## **TÍTULO VI – Das disposições finais e transitórias**

Art. 17 - Em caso de vacância total ou parcial no Conselho Editorial, o colegiado do Programa indicará membro(s) em caráter *pro tempore*, até que o posto seja preenchido por representante titular.

Art. 18 - Casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Art. 19 - Este regimento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2021